

DECRETO Nº 1.972, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

“Constitui Comissão Organizadora das Festividades do 55º Aniversário do Município de Iperó e dá outras providências.”

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o mês de março de 2020 para a realização das festividades do 55º Aniversário do Município de Iperó.

Art. 2º. Para acompanhamento das festividades em comemoração à emancipação político-administrativa do município, fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes aos eventos.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Agnaldo Aires de Barros;
- II - Amanda Humer Eid;
- III - Caio Leite de Paula Berton;
- IV - Camila Cristina Pereira Ferreira;
- V - Eli Teles Junior;
- VI - Gilson Barra;
- VII - Fábio Augusto de Campos;
- VIII - Jéssica Fernanda Nava de Camargo;
- IX - José Daniel Machado;
- X - Josué da Costa Guimarães Filho;
- XI - Joyce Helen Simão;
- XII - Juliana de Moraes Andrade;
- XIII - Luis Fernando Paula Leite;
- XIV - Paulo Henrique Silveira Fagundes;
- XV - Tarcila Mirele Quirino de Freitas Nicomedes;
- XVI - Vinícius Antonio de Paula Moraga Ramos;
- XVII - Wanderson Benedito Mariano.

Art. 4º. São competências da Comissão Organizadora:



Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br

- I - Fixar o Calendário de atividades em comemoração aos 55 Anos de emancipação de Iperó
- II - Organizar os eventos estabelecidos no calendário de festividades;
- III - Realizar o levantamento dos custos para a realização dos eventos e garantir a aplicação e uso adequados dos recursos públicos, inclusive, com pela administração de possíveis patrocínios;
- IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora da licitação (Convite 1º/2020);
- V - Acompanhar o andamento do projeto técnico devidamente protocolizado para análise do Corpo de Bombeiros competente relativos ao evento;
- VI - Exigir, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento a apresentação do projeto técnico com a respectiva aprovação pelo Corpo de Bombeiros;
- VII - Acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros no recinto das festividades e exigir da empresa vencedora do processo de licitação a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o início do evento;
- VIII - Desenvolver outras atividades inerentes à realização das festividades do 55º Aniversário do Município de Iperó.

Art. 5º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iperó, por meio da Comissão Organizadora das Festividades do 55º Aniversário do Município de Iperó, fiscalizar o recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais relacionados ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 7 DE JANEIRO DE 2020.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 7 de janeiro de 2020.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br